



## PARECER PRÉVIO N. 62/2023

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Resolução em epígrafe, que concede o Diploma Honra do Mérito à Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre – ASTEC.

O projeto foi apregoadado em mesa e remetido a esta Procuradoria.

Em síntese, é o relatório.

O Projeto de Resolução visa conceder o Diploma Honra ao Mérito à pessoa jurídica Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre – ASTEC.

A concessão da referida premiação encontra previsão normativa na Resolução nº 2.083/07, a qual disciplina a possibilidade de sua concessão a pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense (art. 1º, §3º).

Relativamente ao efetivo merecimento ou não do premiado, trata-se evidentemente de matéria que diz com o mérito da proposição, não sendo viável a emissão de manifestação jurídica por esta Procuradoria.

No aspecto formal, aponta-se apenas para a necessidade de ajuste na ementa e no artigo 1º da proposição, haja visto a existência de erro de grafia na palavra “Honra” (grafada como “Hora”).

Por fim, deverá ser ainda verificado pela Diretoria Administrativa se a presente homenagem está em conformidade com número máximo de protocolos possíveis relativamente ao Vereador proponente (art. 134-A do Regimento Interno e art. 2º, I, “b”, da Resolução n. 2.083/07).

Ante o exposto, em exame preliminar, o projeto não parece conter óbices para a sua regular tramitação.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Guimarães de Freitas, Procurador(a)**, em 08/02/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0504099** e o código CRC **89C83F90**.